



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0141783-72

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
141.783

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 06 de julho de 2.009.

**IMÓVEL:** CONJUNTO n.º 1211, localizado no 12º andar, do Bloco 01, integrante do "CENTRO EMPRESARIAL ARAGUAIA", situado na Alameda Araguaia, n.º 2.044, Quinhão 04, do Sítio Tamboré, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui área privativa de 52,140m2, área comum de 43,433m2 (coberta de 29,997m2 + descoberta de 13,436m2), já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 95,573m2, correspondendo à fração ideal de 0,20370% no terreno e nas demais coisas de uso e propriedade comum, com área total edificada de 82,137m2.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** n.º 23212.11.86.0315.00.000.1 (em maior área).

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO:** UNIÃO FEDERAL.

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL:** MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua São Bento, n.º 470, conjunto n.º 808, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.51.243.582/0001-78.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.05, feito em 26/01/2.006 (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º. 09, em 06/07/2.009), tudo na matrícula n.º 124.627, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.01/141.783, em 06 de julho de 2.009.

Procede-se à presente averbação de transporte, à vista da Av.04, feito em 26/01/2.006, na matrícula n.º 124.627, para constar que, conforme Certidão Autorizativa de Transferência - CAT: n.º. 000129056-82, datada de 19 de dezembro de 2.005, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o imóvel matriculado e cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º. 6213.0104991/37.

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

O Oficial,

Av.02/141.783, em 06 de julho de 2.009.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 01 de junho de 2.009, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
141.783

FICHA  
001

VERSO

Paulo.

O Escrevente Autorizado,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 286.931

Rolo 5.289

Av.03/141.783, em 29 de abril de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado “CENTRO COMERCIAL ARAGUAIA”, localiza-se no “Bairro Jubran”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995 e Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008.

O Escrevente Autorizado,

*Sônia Maria Pereira de Souza*  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M141783198

Av.04/141.783, em 29 de abril de 2019.

Pela escritura lavrada aos 05 de abril de 2019, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 846, páginas nºs 103 a 106, procede-se esta averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº. 23212.11.86.0315.03.165.1, conforme se verifica da certidão nº 07917/2019i, datada de 08 de fevereiro de 2019, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP. nº 6213.0109247-92, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 003998908-90, expedida em 04 de abril de 2019.

O Escrevente Autorizado,

*Sônia Maria Pereira de Souza*  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV4M14178319T

R.05/141.783, em 29 de abril de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, empresa **MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$314.155,49, a **GANESH IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5017,  
(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





CNM: 120576.2.0141783-72

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
141.783

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL  
29 de abril de 2019.  
Barueri,

conjunto 131, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº27.524.888/0001-18. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº. 003998908-90, expedida em 04 de abril de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Sonia

Escrivão

Protocolo microfilme nº 466.633

Rolo 7.683

Selo Digital nº 1205763210000R5M14178319C

R.06/141.783, em 12 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública (contrato sob nº 10149), formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de maio de 2.019, a proprietária/garantidora, **GANESH IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, já qualificada, no ato representada na forma do título, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, à credora, **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, Conjunto 501, Bairro Floresta, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções, para garantia do empréstimo concedido pela credora, ao emitente/devedor, **PAULO ROBERTO ALMEIDA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, RG nº 9.808.873-SSP/SP, CPF/MF nº 021.841.858-25, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, nº 147, apto 141, no Município de São Paulo, Capital, do valor total de R\$159.031,53 (sendo que a importância de R\$7.944,26 é destinado ao valor do das despesas acessórias; e, R\$5.375,27 é destinado ao Imposto Sobre Operações Financeiras I.O.F.), que será paga através de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price, no valor inicial e total de R\$2.680,65, incluindo os encargos dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 02/06/2.019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros efetiva de 1,2808% a.m. e de 16,5000% a.a. e custo efetivo total de 1,3364% a.m e de 17,2691% a.a, com encargos moratórios de 1,00% e multa de 2,00%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$323.154,59.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrivente Autorizado

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
141.783FICHA  
002

VERSO

Selo Digital nº 1205763210000R6M14178319B

Av.07/141.783, em 12 de junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.06 desta a credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, nos termos da Lei nº 10.931/04, emitiu em 02 de maio de 2.019, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série 201905, nº 10149, no valor de R\$159.031,53, que será paga através de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price, no valor inicial e total de R\$2.680,65, incluindo os encargos dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 02/06/2.019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros efetiva de 1,2808% a.m. e de 16,5000% a.a. e custo efetivo total de 1,3364% a.m e de 17,2691% a.a, com encargos moratórios de 1,00% e multa de 2,00%, lastreada no instrumento particular objeto do R.06 desta. Figura como instituição custodiante, **Oliveira Trust DVTM S/A**, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF. nº 36.113.876/0001-91.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 468.113

Rolo 7.714

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M141783194

Av.08/141.783, em 22 de setembro de 2021.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de agosto de 2021; Declaração de Custódia datada de 20 de maio de 2021 firmada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, e Carta da **B3 S/A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, CETIP/DIOPE/CCI - 00000006012/2021, datada de 27 de julho de 2.021, procede-se a presente averbação, para constar que o credor atual da Cédula de Crédito Imobiliário nº 10149 - Integral, Série nº 201905, do valor de R\$159.031,53 - Código B3: 19E00974303, Conta B3 nº 08072.00-9, objeto da Av.07 desta, é a empresa **GAIA SECURITIZADORA S/A**, com sede na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30, registrada sob o NIRE nº 35.300.369.149, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro  
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM 120576.2.0141783-72

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

141.783

FICHA

003


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de setembro de 2021.

Selo Digital nº 120576331000AV8M141783214

Av.09/141.783, em 22 de setembro de 2021.

Pelo requerimento mencionado na Av.08 desta, e Ata de Assembleia Extraordinária datada de 23 de abril de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 233.413/21-2, em 20 de maio de 2021, procede-se à presente averbação para constar que a credora, **GAIA SECURITIZADORA S/A**, alterou a denominação da companhia para **PLANETA SECURITIZADORA SA**.

O Escrevente Autorizado,  **Robson de Castro**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 521.669

Rolo 8.266

Selo Digital nº 120576331000AV9M141783213

Av.10/141.783, em 11 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.032 de 10/09/2024)

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em 17 de agosto de 2024; e Declaração de Custódia datada de 19 de julho de 2024, firmada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, e Carta da **B3 S/A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, B3/DIOPE/CCI – 00000008547/2024, datada de 08 de julho de 2024, procede-se a presente averbação, para constar que a credora atual da Cédula de Crédito Imobiliário nº 10149 - Integral, Série nº 201905, do valor de R\$159.031,53 – Código B3: 19E00974303, Conta B3 nº 18487.10-3, objeto da Av.07 e Av.08 desta, é a empresa **CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A**, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 34.175.529/0001-68, registrada sob o NIRE nº 35300593472, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

O Escrevente Autorizado,  **Edilma do Nascimento Melo**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.032

Rolo 9.021

Selo Digital nº 12057633100AV10M14178324Q

Av.11/141.783, em 03 de outubro de 2025. (Prenotação nº 597.861 de 15/10/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel  
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
141.783FICHA  
003

VERSO

matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06455-000.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Selo Digital nº1205763E100AV11M141783251

Av.12/141.783, em 03 de outubro de 2025. (Prenotação nº 597.861 de 15/10/2024)  
 Pelos requerimentos subscritos no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos  
 21 de agosto de 2025 e 25 de setembro de 2025, foi autorizada a presente averbação,  
 para constar que a proprietária, **GANESH IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI**, foi  
 transformada automaticamente para LTDA, passando a denominar-se **GANESH  
 IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal  
 14.195 de 26 de agosto de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Selo Digital nº12057633100AV12M14178325M

Av.13/141.783, em 03 de outubro de 2025. (Prenotação nº 597.861 de 15/10/2024)  
 Pelos requerimentos mencionados na Av.12 desta, a credora, **CASHME SOLUÇÕES  
 FINANCEIRAS S/A**, já qualificada, autorizou o **cancelamento da cédula de crédito  
 imobiliário integral**, Série nº 201905, nº 10149, mencionada na Av 07 desta, emitida  
 no valor de R\$159.031,53.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Selo Digital nº12057633100AV13M14178325L

Av.14/141.783, em 03 de outubro de 2025. (Prenotação nº 597.861 de 15/10/2024)  
 Pelos requerimentos mencionados na Av.12 desta, acompanhado da guia do ITBI  
 devidamente preenchida e formalizada com o Código de Autenticação:  
 nº904F.6434.5057.5497211-B, da confirmação junto a plataforma E-ITBI da Prefeitura  
 Municipal de Barueri (CIP:172I.2446.8837.5166212-R); e, à vista das certidões de  
 constituição em mora datadas de 24 de julho de 2025, documentos estes extraídos do  
 procedimento em trâmite no site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico  
 de Imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMACÕES E CONSOLIDAÇÃO**”, no  
 protocolo online ONR nº IN01265553C e prenotados sob o nº 597.861, nesta Serventia,  
 do qual consta que o devedor fiduciante, **PAULO ROBERTO ALMEIDA LIMA** e a  
 garantidora/devedora, à empresa, **GANESH IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, ambos já  
 qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento  
 particular, com força de escritura pública (contrato sob nº 10149), formalizado nos  
 termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município de Porto Alegre,  
 (Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 3  
REGISTRO AUXILIAR

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

REGISTRO  
141.783

FICHA  
004

DATA  
03/10/2025

CNM  
120576.2.0141783-72

Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de maio de 2019, e registrado sob o nº 06 nesta matrícula, foi autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A**, já qualificada. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$323.154,59. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006904567-43, expedida em 25 de setembro de 2025.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 597.861

Rolo 9.261

Selo Digital nº 12057633100AV14M14178325K

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 -  
Alphaville - Barueri - SP.  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial  
PEDIDO Nº 572759 - DATA DO PEDIDO : 06/10/2025

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 03 de outubro de 2025 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 141783**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQLZS-UYPF9-FUTST-ADSU8>

Assinado digitalmente por GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE - 06/10/2025 às 10:23:31  
Ao Oficial.....: R\$ 44,20      Certidão impressa às '10:23:37' horas do dia 06/10/2025.  
Ao Estado.....: R\$ 12,56      Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").  
Ao IPESP.....: R\$ 8,60      Pedido: 572759  
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33      Nº Selo: 1205763C3572759001178325Q  
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03      SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA  
Ao Município R\$ 0,88  
Ao FEDMP....: R\$ 2,12  
Total.....: R\$ 73,72

